

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal
de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 410 Data 08.05.26

OF.GP.Nº158/2026

Sertão Santana, 07 de maio de 2026.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.782, de 07 de maio de 2026, Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$119.176,00 (cento e dezenove mil cento e setenta e seis reais)

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

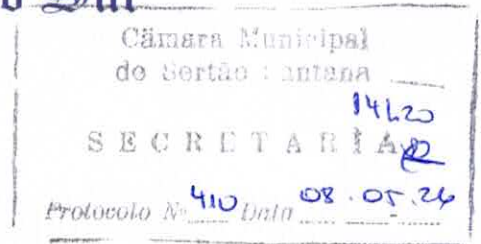
RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VILSON SIERGERSTATTER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.782, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 119.176,00 (cento e dezenove mil cento e setenta e seis reais)

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito especial no valor de R\$ 25.194,00 (Vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais), por anulação de dotação, com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Função: 20- Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Atividade: 1015- Aquisição de Máquinas e/ou equipamento patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.50.42- AuxílioR\$25.194,00

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art.1º serão cobertos por recursos provenientes de anulação de dotação como segue:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Função: 20- Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Atividade: 1015- - Aquisição de Máquinas e/ou equipamento patrulha Agrícola

Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$25.194,00

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito especial no valor de R\$93.982,00 (Noventa e três mil novecentos e oitenta e dois reais) por anulação de dotação, com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Função: 20- Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Atividade: 1015- Aquisição de Máquinas e/ou equipamento patrulha Agrícola
Elemento: 4.4.50.42- AuxílioR\$93.982,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Os créditos a que se refere o Art.5º serão cobertos por recursos provenientes de anulação de dotação como segue:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20- Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

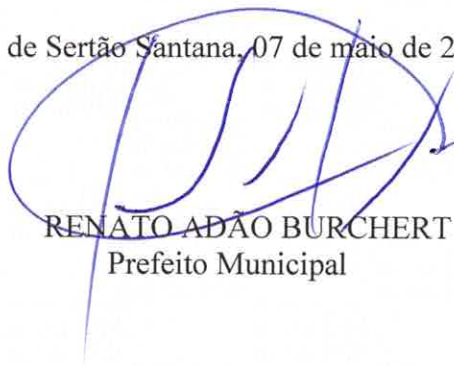
Atividade: 1015- - Aquisição de Máquinas e/ou equipamento patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$93.982,00

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, 07 de maio de 2026.



RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Sertão Santana
1420
SECRETARIA
Protocolo N.º 410 Data 08.02.26

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, bem como nos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A proposição visa adequar a estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, possibilitando a correta classificação e execução de despesas voltadas a execução das emendas parlamentares N° 10,11,25,26,28,30,35,36,50 e 51 especialmente no que se refere à aquisição de máquinas e equipamentos.

A abertura dos créditos no valor total de R\$ 119.176,00 (cento e dezenove mil cento e setenta e seis reais) será realizada mediante anulação de dotações já existentes, não implicando aumento global do orçamento, mas tão somente a sua readequação, de modo a melhor atender a execução das emendas impositivas.

Destaca-se que os recursos serão direcionados ao elemento de despesa "Auxílio", permitindo maior eficiência na execução de políticas públicas de apoio ao produtor rural, contribuindo para o desenvolvimento do setor agrícola, aumento da produtividade e fortalecimento da economia local.

A medida se faz necessária tendo em vista a necessidade de ajuste na natureza da despesa originalmente prevista, garantindo segurança jurídica, transparência na aplicação dos recursos públicos e conformidade com as normas de direito financeiro. Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!